



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 487, DE 2010

(nº 2.518/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM PRINCESA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.673 de 28 de novembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de junho de 2001, a permissão outorgada à Rádio FM Princesa Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 934, de 2009.

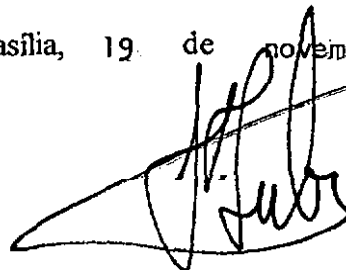
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.673, de 28 de novembro de 2002 – Rádio FM Princesa Ltda., na cidade de Itabaiana - SE;
- 2 - Portaria nº 2.717, de 2 de dezembro de 2002 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., na cidade de Caxias do Sul - RS;
- 3 - Portaria nº 362, de 28 de junho de 2007 – Rádio Globo Eldorado Ltda., originalmente Rádio Eldorado Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 535, de 26 de setembro de 2007 – Rádio Difusora Alto do Vale Ltda., no município de Rio do Sul - SC;
- 5 - Portaria nº 732, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., no município de Chapecó - SC;
- 6 - Portaria nº 760, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., no município de Goiânia - GO;
- 7 - Portaria nº 788, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Gramado FM Ltda., no município de Gramado - RS;
- 8 - Portaria nº 808, de 20 de dezembro de 2007 – FM Corumbá Ltda., na cidade de Corumbá - MS;
- 9 - Portaria nº 808, de 9 de dezembro de 2008 – Rede Caraça de Comunicações Ltda., no município de Itabira - MG;
- 10 - Portaria nº 896, de 22 de dezembro de 2008 – Empresa Paulista de Rádio S/C Ltda., no município de Araraquara - SP;
- 11 - Portaria nº 915, de 22 de dezembro de 2008 – Rádio Estância Ltda., no município de São Lourenço - MG;
- 12 - Portaria nº 931, de 22 de dezembro de 2008 – Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, no município de Goiânia - GO;
- 13 - Portaria nº 958, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Central de Comunicação Ltda., na cidade de Brasília - DF;
- 14 - Portaria nº 983, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio CBS Ltda., no município de Ibiruba - RS;

- 15 - Portaria nº 46, de 24 de março de 2009 – Rádio Panambi FM Ltda., no município de Panambi - RS;
- 16 - Portaria nº 58, de 24 de março de 2009 – SNC - Sistema Norte de Comunicação Ltda., no município de Marabá - PA;
- 17 - Portaria nº 59, de 24 de março de 2009 – Belém Radiodifusão Ltda., no município de Belém - PA;
- 18 - Portaria nº 90, de 25 de março de 2009 – Rádio Pampeana Ltda., no município de Uruguaiana - RS;
- 19 - Portaria nº 91, de 25 de março de 2009 – Rio Alegre Radiodifusão Ltda., no município de Santa Maria da Vitória - BA;
- 20 - Portaria nº 99, de 25 de março de 2009 – Carajás FM Ltda., no município de Belém - PA;
- 21 - Portaria nº 110, de 25 de março de 2009 – Rádio Felicidade FM Ltda., originalmente Total Comunicações de Radiodifusão Sonora Televisada Ltda., no município de Ivoti - RS;
- 22 - Portaria nº 112, de 25 de março de 2009 – Rádio Stéreo Liberdade FM Ltda., no município de Patos de Minas - MG;
- 23 - Portaria nº 128, de 25 de março de 2009 – Organização de Radiodifusão São Carlos Ltda., no município de Goianésia - GO;
- 24 - Portaria nº 285, de 14 de maio de 2009 – Rede Popular de Comunicações Ltda., no município de Rio Grande - RS;
- 25 - Portaria nº 286, de 14 de maio de 2009 – Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda., no município de Ourinhos - SP;
- 26 - Portaria nº 288, de 14 de maio de 2009 – Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Macapá - AP;
- 27 - Portaria nº 291, de 14 de maio de 2009 – Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
- 28 - Portaria nº 483, de 29 de julho de 2009 – Rádio Estrela FM Ltda., no município de Estrela - RS; e
- 29 - Portaria nº 656, de 31 de agosto de 2009 – Rádio Patativa Ltda., no município de Pinheiro - MA.

Brasília, 19 de novembro de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'H. Silva', is written over the date line.

Brasília, 6 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 2673, de 28 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 subsequente, pela qual foi renovada a permissão outorgada à RÁDIO FM PRINCESA LTDA., por meio da Portaria nº 25, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de fevereiro de 1990, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.
2. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 12 de junho de 2001.
3. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
4. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53640.000032/2001, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 2673, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000032/01, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de junho de 2001, a permissão outorgada à Rádio FM Princesa Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 25, de 1.º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União em 5 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JUAREZ QUÁDROS DO NASCIMENTO

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em
decisão terminativa)*

Publicado no **DSF**, de 30/06/2010.